Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 03804/2010**
PROCESSO TC/MS	:	6944/2008
PROTOCOLO	:	915103
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 074/2008
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	KALIFE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 011/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PRÉ E PRIMEIRO GRAU CRIANÇA ESPERANÇA I
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 359.459,64

Com fundamento no art. 311, inciso II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato.

Publique-se.

Em 3.8.2010.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc